

DECRETO Nº 000685/11 de 22 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/11 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.770,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		475,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		160,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.600,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		3.400,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		8.850,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e Estradas	Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		310,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.725,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		2.050,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.200,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.420,00
05.04	-	Departamento de		Cultura
05.04.13.392.1022.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.025,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		510,00
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento de Administração	e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		345,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		3.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e Cultura
05.01.12.361.1008.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo				100,00
05.01.12.122.1008.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo				1.000,00
05.01.12.361.1008.2.070-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
05.01.12.122.1008.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				2.000,00
05.02	-					FUNDEB
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				5.000,00
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e Cultura
05.01.12.122.1008.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				2.236,58
05.01.12.361.1008.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
05.01.12.128.1008.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.500,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo				1.000,00
08.01.20.606.1019.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				1.250,00
08.01.20.606.1019.2.021-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				1.000,00
08.01.20.606.1019.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
08.01.20.606.1019.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00
08.01.20.601.1019.1.085-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente				2.000,00
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO AMBIENTE	E	TURISMO
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio Ambiente	e Turismo
09.01.23.695.1018.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo				2.000,00
09.01.18.541.1017.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente				1.030,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo				1.178,42
10.02.27.812.1015.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações				2.500,00
10.02.27.812.1015.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente				5.000,00
12	-	SECRETARIA	DE			GOVERNO
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Governo
12.01.24.131.1021.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				4.375,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente				5.600,00
13.01	-	Secretaria	Adjunta	de		Administração
13.01.04.122.1002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente				4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2011

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal